



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ELETRÔNICO

Ano IV – Edição 625 – Tauá-CE, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ – PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – GENIVAL COUTINHO SOBRINHO
1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – LUIS TOMÁZ DINO
2º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO DA COSTA FEITOSA

Chefia de Gabinete - MARIA EVANGELISTA DE ALCANTARA DIMAS
Procuradoria Geral do Município - SÉFORA PAULA LOIOLA FREIRE
Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública - CILÂNDIA MARIA DE ARAÚJO MOTA
Secretaria de Orçamento e Finanças - MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas - FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO
Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística - VANJA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES ARAÚJO
Secretaria da Educação - JOÃO ÁLCIMO VIANA LIMA
Secretaria da Saúde - GLAI JONES ALVES FEITOSA
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos - VALDEMAR GOMES BEZERRA JÚNIOR
Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - MATHEUS ABREU MOTA
Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá - EMILSON COSTA MOREIRA FILHO
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e Empreendedorismo - MARCIA MARIA NORONHA LIMA DE OLIVEIRA
Secretaria de Esportes - LINDOMAR FERREIRA LOIOLA
Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade - FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR
Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer - RADIR SOARES DA ROCHA
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às Atividades Produtivas Locais - ANTÔNIO MARCOS CARACAS
Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais – BRUNA GONÇALVES BARRETO
Secretaria da Segurança Cidadã - ANTÔNIO SÉRGIO BEZERRA DOS SANTOS
Autarquia Municipal de Trânsito - WARTON ALVES DE LIMA
Guarda Civil Municipal - ALANO MACIO GONÇALVES DIMAS
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família - APOLYANNA LIMA FERREIRA

PODER EXECUTIVO**Secretaria de Orçamento e Finanças**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – CONVOCAÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DE SESSÃO – A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio de seu Pregoeiro, torna público a **CONTINUAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 28.01.002/2022-SME**, cujo objeto é o *Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Tauá-CE*, em razão da divulgação do resultado da análise das amostras dos produtos solicitados pelo Setor de Merenda Escolar e seus desdobramentos. Ficam convocadas as empresas participantes à continuação da sessão, que será no dia **25/02/2022**, às **08:30** horas. Maiores informações através do e-mail [**pregao.taua@gmail.com**](mailto:pregao.taua@gmail.com). Tauá-CE, 23 de fevereiro de 2022. Pregoeiro Municipal.

*** **

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Tauá**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tauá - Ceará decretou, e eu Genival Coutinho Sobrinho, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº. 663/2022, de 09 de fevereiro de 2022.

Concede a Sra. MARIA JOSÉ DIMAS a “Medalha do Mérito Legislativo Prefeito Antonio Jataí Sobrinho” e adota outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ**R E S O L V E:**

Art. 1º - Concede a **Sra. MARIA JOSÉ DIMAS** a honraria da “Medalha do Mérito Legislativo Prefeito Antonio Jataí Sobrinho”.

Art. 2º - A concessão da “Medalha do Mérito Legislativo Prefeito Antonio Jataí Sobrinho” a **Sra. Maria José Dimas** na forma da Resolução nº. 339/2005, de 02 de fevereiro de 2005, alterada pela Resolução nº. 343/2005, de 03 de maio de 2005, alterada pela Resolução nº. 353/2005, de 13 de setembro de 2005, se dá em reconhecimento aos serviços prestados ao Município de Tauá.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Tauá, em 09 de fevereiro de 2022.

Genival Coutinho Sobrinho
Presidente da CMT

*** **

Faço saber que a Câmara Municipal de Tauá - Ceará decretou, e eu Genival Coutinho Sobrinho, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº. 664/2022, de 23 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre autorização para celebração de Termo de Cooperação mútua entre a Câmara Municipal de Tauá e a União dos Vereadores e Câmaras do Ceará - Uvc e adota outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ**R E S O L V E:**

Art. 1º- A Câmara Municipal de Tauá fica autorizada a celebrar Termo de Cooperação Técnica e/ou Convênio com a União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará cuja finalidade é a promoção de intercâmbio técnico de informações relativas ao exercício da atividade parlamentar, assessoramento legislativo e de representações públicas e acompanhamento político das matérias de interesse das Câmaras Municipais.

Parágrafo Único - A União dos Vereadores e Câmaras Municipais do Estado do Ceará – UVC, além do já citado no caput deste artigo, fica na incumbência de fornecer, quando solicitado, a qualquer membro da Câmara Municipal de Tauá, auxílio jurídico/legislativo em forma de:

I - acompanhamento processual;

II – elaboração de pareceres;

III – consultas técnicas;

IV – eventos de aprimoramento e capacitação, entre outros, para o pleno exercício das atividades inerentes à vereança.

Art. 2º - Em contra partida e para perfeita execução do Termo de Cooperação Técnica e/ou Convênio com a União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o depósito ou transferência mensal no Valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em data a ser definida e pactuada entre as partes.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução do Termo de Cooperação Técnica e/ou Convênio com a União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará, autorizados por esta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada em cada exercício financeiro, devendo ser suplementada, se insuficiente.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Câmara Municipal de Tauá, em 23 de fevereiro de 2022.

Genival Coutinho Sobrinho
Presidente da CMT

*** **